

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23276.000914/2020-18 DISPENSA DE LICITAÇÃO – UASG Nº 158485**

#### **1. DO OBJETO**

Aquisição de Insumos Agropecuário para manutenção emergencial de cercas dos laboratórios DATEP e entorno do Campus, além dos locais que foram atingidos por queimadas oriundas de incêndio.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

Estamos com a necessidade emergencial de compra de arame farpado e grampo para manutenção emergencial de nossas cercas devido as queimadas, assim temos que refazer grandes partes de cerca para correto manejo dos animais.

Já houve uma tentativa de aquisição destes itens através da Dispensa de Licitação 10/2020, no entanto esta foi fracassada. Desta maneira o pedido foi refeito considerando orçamentos atualizados, de modo a atender a demanda citada.





### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Codigo CATMAT	Nome do material	Especificação sucinta	Unid	Total	Valor unitário médio (R\$)	Valor global médio(R\$)
1	217668	ARAME FARPADO	ARAME FARPADO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:16 BWG, COMPRIMENTO:250 M, PESO:10,60 KG, DIÂMETRO:1,60 MM, CARGA RUPTURA:350 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS:125 MM, TORÇÃO:CONTÍNUA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO	Rolo	30	R\$ 241,83	R\$ 7.255,00
2	452493	GRAMPO PARA CERCA	GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO:CERCA ARAME, TAMANHO:16 X 10 MM	kg	30	R\$ 25,27	R\$ 758,00

### 4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

**4.1.** O custo total estimado da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 8.013,00 (Oito mil e treze reais).

**4.1.1.** Os orçamentos foram coletados prioritariamente no painel de preços. No entanto devido ao fracasso da cotação realizada no processo da DL 10/2020, o solicitante desconsiderou os orçamentos do Painel de Preços que julgou inexecutáveis, considerando as propostas recebidas no processo anterior, conforme relatório final inserido neste processo. Dessa maneira, foram coletados orçamentos do mercado local para complementar o valor de referência.

- 4.1.2.** Os preços ofertados devem incluir todo e qualquer custo, inclusive custos logísticos, despesas indiretas e impostos, que por ventura venha a incidir sobre o objeto desta contratação.

## **5. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO**

- 5.1.** A entrega se dará de forma total, a partir de emissão de ordem de fornecimento na Produção de Direção.
- 5.2. O prazo de entrega do item será de 30 dias contados da emissão da ordem de fornecimento.**
- 5.2.1.** No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito ao IFRJ tal ocorrência, indicando a data em que efetivará entrega, não podendo o adiamento ser superior a 48 (quarenta e oito horas).

## **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será feito contra Nota de Empenho de Despesa.**
- 6.2.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do final do período de Adimplemento conforme § 3º, Art. 40 da Lei 8.666/93.
- 6.2.1.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.2.1.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 6.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.6. *INFORMAÇÕES E DÚVIDAS REFERENTES AO ATESTO DA NOTA FISCAL devem ser encaminhadas ao Coordenação de Orçamento e Finanças do IFRJ – Campus/Pinheiral, através do telefone: (24) 3356-8208, ou por e-mail: [coof.cpin@ifrj.edu.br](mailto:coof.cpin@ifrj.edu.br).***

## **7. DAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 7.1.** O preço ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, que por ventura venha a incidir sobre o objeto desta Dispensa.
- 7.2.** Todos os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações descritas acima.

Em, 17/12/2020

---

Nelson Oscaranha Gonsales da Costa  
Diretor da DATEP

---

Marcos Fábio de Lima  
Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 366/2020 - CCLIC/CPIN (11.01.19.30)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 17 de Dezembro de 2020

4.\_Termo\_de\_Referncia.pdf

Total de páginas do documento original: 4

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 14:14 )

MARCOS FABIO DE LIMA MIRANDA

DIRETOR GERAL

1786035

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 12:33 )

NELSON OSCARANHA GONSALES DA COSTA

DIRETOR (A)

1874723

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **366**, ano: **2020**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **117168fc47**